



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 090/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SES-PRO-2023/75107**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO, VIA COMPRA DIRETA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA, ESTADUAL E NACIONAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E NÃO NORMATIVOS DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS E DEMAIS UNIDADES

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: a empresa **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.329.433/0001-05, com sede na Rua: Barão de Teffé, nº 160 – CJ 505 A V13, Jardim Ana Maria, CEP: 13.208-760, Jundiaí/SP, CEP: 13.073-300, Telefone: (19) 3242-4505, e-mail: keli@gibborbrasil.com.br, alexandre@gibborbrasil.com.br, neste ato representado por **KELI ALESSANDRA BANDETINI**, portador da Cédula de Identidade ****5.319 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ****01.028-20.

CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo nº **SES-PRO-2025/01050**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, que será regido pelas disposições legais e regulamentares reforçam a regência das contratações diretas com fulcro nas seguintes legislações: Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; - Constituição Brasileira de 1988 – Capítulo da Saúde, dispõe sobre os princípios e diretrizes do SUS; Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde; Lei Estadual

Página 1 de 3

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

KELI
ALESSANDRA
BANDETINI:25
200102820
Assinado de forma
digital por KELI
ALESSANDRA
BANDETINI:2520010
2020
Dados: 2025.02.07
17:55:44 -03'00'





nº 7.692, de 2002 - Regula o processo administrativo; Decreto Estadual nº 806/2017 - Regimento interno; Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Federal Complementar nº 123/2006 - Normas ME e EPP; Lei Estadual Complementar nº 605/2018 - ME, EPP e MEI; Lei Federal nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 - Critério de Pagamento; Decreto Estadual nº 1.349/2018 - Execução orçamentária (vigente); Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC); Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato 036/2024/SES/MT, pelo período de vigência do contrato de **12 (doze) meses**, tendo início em **09/02/2025 e término em 08/02/2026**, em conformidade com o Art.57, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 44.752,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**.

Tipo	Item	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr.Unit.	Vlr.Total
Único	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL, PUBLICAÇÃO EM PRETO E BRANCO. C O L U N A P O R C E N T Í M E T R O.	COLUNA x CM	1000	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
Único	2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (MATO GROSSO), PUBLICAÇÃO DIÁRIA, EM PRETO E BRANCO. C O L U N A P O R C E N T Í M E T R O	COLUNA x CM	3200	R\$ 3,36	R\$ 10.752,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde;
- Ação (PAOE): 2014 - Publicidade Institucional e Propaganda;
- Fonte de despesa: 1.500.1002;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.077

- 3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.





CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 036/2024/SES/MT.
- 4.2. Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira – Reajuste de acordo com índice de correção monetária geral ou setorial aplicável.
- 4.3. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

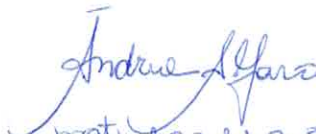
Cuiabá 07 de fevereiro de 2025


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Assinado de forma digital
por Keli Alessandra Bandetini
BANDETINI25200102820
Dados: 2025.02.07
17:56:09 -03'00'

KELI ALESSANDRA BANDETINI
GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

Testemunhas:


mat 523112 SES


Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595
SES/MT

